TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE LAGOAS JUIZO DE DIREITO 2° VARA DE SANTANA DO IPANEMA (SUCESSÕES)

Autos nº 0700104-85.2019.8.02.0055 Ação: Cumprimento de Sentença

Alimentando: João Pedro Ferreira de Carvalho

Alimentante: Aislan Macedo Carvalho

EDITAL DE HASTA PUBLICA

Excelentíssimo Senhor Doutor, Edivaldo Landeosi, MM Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PUBLICA, na modalidade ELETRÔNICA com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, no site www.leiloesfreire.com.br devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

Data da 1ª PRAÇA – 22 de setembro de 2022 às 10:00h.com lanço igual ou superior ou acima do valor de avaliação, Caso não haja lance superior ao valor venal do bem, ela seguirá, sem interrupção para a segunda hasta, que não se admitirá lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do bem conforme art. 891 do CPC). 2ª PRAÇA – 30 de setembro de 2022 às 10:00h.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

GOL 1.0, 2011/2012, PLACA NMI8387 AVALIADO R\$ 26.010,00 (VINTE E SEIS MIL, E DEZ REAIS)

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

- 1ª.) O Leilão está amparado pelo o Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.
- 2ª.) O Leilão ocorrerá de forma ONLINE.
- 3ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) e o saldo restante em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do leilão, boleto judicial, após o pagamento total do bem será emitido a certidão e auto de arrematação encaminhada para secretaria.
- 4ª.) O bem descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra, que será pago a vista ou parcelado nos termos da lei processual Art. 895 do CPC, mediante deferimento do Judicial, neste ultimo caso.
- 5ª.) Havendo arrematação fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

OSMAN SOBRAL E SILVA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL JUCEAL 006